



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SPM**

**COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E AÇÕES  
TEMÁTICAS**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 036/2016/CAT**

**1. - OBJETO**

O **Termo de Referência n.º 36/2016** visa à convocação de 04 (quatro) profissionais credenciadas (os) para a apresentação de documentação objetivando a prestação de serviços de FACILITADOR / RECREADOR (A).

A contratação se dá no âmbito do CONVÊNIO n.º: 779023/2012 - **INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA DAS MULHERES TRABALHADORAS RURAIS – Casas de Farinha Móveis**, firmado entre a **Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da Republica (SPM)** e a **Secretaria de Políticas para as Mulheres – (SPM/BA)**, para cumprimento da Meta 1, Etapa 1.1, nos município de Boa Vista do Tupim, Teixeira de Freitas, Vitória da Conquista, Sento Sé, Camaçari, Pau Brasil, Jacobina.

**2. - DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de 04 (quatro) credenciadas (os) na condição de FACILITADOR / RECREADOR (S) nível MÉDIO, para execução da Meta 1, etapa 1.1, para a apresentação de documentação objetivando a prestação de serviços de recreação no total de 875 h/t, nos município de Boa Vista do Tupim, Teixeira de Freitas, Vitória da Conquista, Sento Sé, Camaçari, Pau Brasil, Jacobina , no período de julho a novembro de 2016.

**2.1 - Escopo das atividades dos (as) facilitadoras / recreadoras (es) contratadas.**

Desenvolver serviço de recreação infantil no intuito de entreter as crianças e possibilitar a participação das mulheres do campo nos cursos de formação, utilizando:

- Dinâmicas com: arte, desenhos, música, brincadeiras interativas, contos de histórias, jogos.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SPM**

### **3. - JUSTIFICATIVA**

A Secretaria de Políticas para as Mulheres – SPM, criada pela Lei nº 12.212, de 04 de maio de 2011, tem como tarefa: formular, executar e articular políticas para as mulheres que visem à redução da desigualdade de gênero e a eliminação de todas as formas de discriminação identificadas, bem como desenvolver ações de prevenção e combate a todas as formas de violência contra as mulheres. No contexto da Secretaria, a Coordenação Executiva de Articulação Institucional e Ações Temáticas tem como tarefa desenvolver programas e ações de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres e de promoção da autonomia.

O Projeto de inclusão social e produtiva, ora em desenvolvimento, é uma ferramenta fundamental na promoção da autonomia das mulheres no Estado da Bahia, nesse sentido, o material previsto no referido Termo irá subsidiar a capacitação, de 30 mulheres multiplicadoras com conhecimentos acerca das políticas públicas para as mulheres, economia feminista, gestão de empreendimentos, elaboração de projetos e violência contra as mulheres visando à implementação e fortalecimento de sua missão institucional. O Processo de formação e informação dessas mulheres dar-se-á pela realização de Capacitação constante na referida Meta 1, etapa 1.1

### **4. - REQUISITOS**

AS (Os) Facilitadoras (ores) precisarão ter e comprovar os seguintes requisitos:

- Ensino médio completo;
- Experiência comprovada, como Facilitadora /recreadora (or), apta a desenvolver atividades recreativas de diferentes modalidades, envolvendo dinâmicas com: arte, desenhos, música, recreação, contos de histórias, jogos;
- Aptidão para interagir com a criança de modo a ser um facilitador, interventor, problematizado e propositor de novas ideias, espaços e brincadeiras, levando em conta as reações das mesmas e encorajando em seus modos de brincar e de compreender o mundo.
- Aptidão para compartilhar brincadeiras ou jogo com as crianças, ajuda-las (os) enfrentar eventuais obstáculos estimulando o raciocínio, criatividade, autonomia etc.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SPM**

- Experiência em técnicas e dinâmica de trabalho em grupo, atividades educativas e de recreação;
- Experiência na condução/facilitação de grupos;
- Residente em qualquer um dos Territórios de Identidade, inclusive no Território da Região Metropolitana de Salvador;
- Disponibilidade para viajar.

**5. - DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA**

1. RG, CPF, Comprovante de residência e título de eleitor com a certidão de regularidade fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Estadual;
3. Certificado de conclusão do ensino médio expedida por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação;
4. Declaração expressa de disponibilidade para o trabalho objeto do Credenciamento, nos horários, carga horária e condições exigidas para o projeto a ser executado e de que tem disponibilidade para viajar.
5. Comprovação de inscrição no cadastro de contribuinte junto a Secretaria da Fazenda Municipal.
6. Documentos comprobatórios de experiência nas áreas específicas conforme requisitos constantes do item 4, deste Termo de Referência.

Podem ser apresentados, se houver:

Diploma, Títulos ou Certidões fornecidas pela instituição de ensino, para atestar outros níveis de formação tais como: Especialização e Graduação todos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

**6. - LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços de recreação, objeto deste credenciamento, deverão ser realizados nos municípios que possuem Casa de farinha: Boa Vista do Tupim, Teixeira de Freitas,



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SPM**

Vitória da Conquista, Sento Sé, Camaçari, Pau Brasil, Jacobina, onde acontecerá a formação.

**7. – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Este serviço deverá ser contratado em formato de pagamento mediante hora técnica (h/t), com um total de 875 (oitocentos e setenta e cinco) horas técnicas, sendo 218,75 horas técnicas por facilitadora/recreadora.

A prestação de serviço a ser realizada para o projeto tem prazo de até dezembro/2016.

**8. - VALOR DOS SERVIÇOS**

O valor da hora/técnica dos serviços será de R\$40,00 (quarenta reais), conforme fixado no Convênio n.º: 779023/2012 firmado entre a **Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM/PR)** e a **Secretaria de Políticas para as Mulheres – (SPM/BA)**, perfazendo o total de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Destaque-se que, especificamente para este **Termo de Referência n.º 0036/2016**, não serão considerados os valores identificados no Anexo IV (Tabela de Preços dos Serviços) do Edital 001/2014, que regulamenta o Processo de Credenciamento, instituído através da Portaria SPM n.º 008/2014, de 19 de fevereiro de 2014, ambos respectivamente publicados no DOE de 20.02.2014 e prorrogação do Edital publicado no DOE em 19.02.2016.

**9. - FORMAS DE PAGAMENTO E APROVAÇÃO DOS PRODUTOS**

Os pagamentos serão realizados com base nas horas técnicas (h/t) efetivamente trabalhadas durante o mês e em conformidade com os itens 2,6 e 7 deste Termo de Referência.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SPM**

Os valores apurados durante o mês serão pagos em até 30 dias, após a apresentação e aprovação dos Relatórios de Execução das atividades desenvolvidas, emissão do Relatório de Supervisão e apresentação da Nota Fiscal. A emissão pela CAT/SPM-BA dos Relatórios de Supervisão estará condicionada a critérios de qualidade técnica e conceitual em conformidade com as diretrizes previamente apresentadas e que integram o instrumento da contratação.

## **10.- RESPONSABILIDADES**

### **10.1 - DA CONTRATANTE**

A SPM/BA, através da Coordenação Executiva de Articulação Institucional e Ações Temáticas, deverá:

- a) Fornecer documentos e informações necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos;
- b) Promover os contatos e articulações necessárias e facilitação do acesso às fontes de informações, no que lhe couber;
- c) Manter canais de comunicação, realizando reuniões com as(os) FACILITADORAS/ RECREADORAS (ORES), quando necessário;
- d) Supervisionar e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, em todas as suas fases, requerendo, a qualquer tempo, informações e relatos sobre as atividades em execução e adotando providências com vistas à correção de falhas e resolução de problemas que eventualmente possam ocorrer;
- e) Receber, analisar, propor ajustes e aprovar Plano de Trabalho e os Relatórios de Execução de Serviços;
- f) Comprovar a realização dos serviços, a partir da emissão de Parecer de Supervisão, para efeito de pagamento.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SPM**

g) Atestar a execução dos serviços na Nota Fiscal.

**10.2 - DA CONTRATADA**

a) Planejar e construir Plano de Trabalho e material didático para as Oficinas, conforme conteúdo programático descrito no item 2 deste Termo de Referência e orientações a serem fornecidas pela Coordenação de Autonomia da Secretaria de Políticas para as Mulheres, obedecendo ao período de execução das metas e etapas entre a **Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da Republica (SPM/PR)** e a **Secretaria de Políticas para as Mulheres – (SPM/BA)**;

b) Realizar as oficinas de recreação de acordo com o objeto descrito no item 2 deste Termo de Referência;

c) Elaborar Relatório de Execução fazendo avaliação das atividades de recreação, observando o perfil dos participantes e critérios gerais da atividade, conforme modelo a ser fornecido pela SPM-BA.

**11 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

Será designada como representante da SPM/BA a servidora Katia Santos, matrícula 42.583.0050 para o acompanhamento, fiscalização e execução desta etapa do projeto.

**12. - FONTES DE FINANCIAMENTO:**

Os serviços a serem contratados enquadram-se conforme abaixo descrito:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>UNIDADE GESTORA</b>	<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>DESTINAÇÃO DE RECURSOS</b>
34.101	001			
Assessorias de Planejamento e Gestão-APG	Diretoria de Administração e Finanças			



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SPM**

**13.- ENQUADRAMENTO PPA**

O Projeto Margaridas se enquadra na Ação 5557 – Apoiar a implementação de projetos produtivos para inclusão socioeconômica de mulheres quilombolas, indígenas e de povos e comunidades tradicionais.

**14. - TIPO DE LICITAÇÃO**

Conforme previsto nas Leis nº 9.433/05 e 8.666/93

**15. - PRAZO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS  
QUALIFICAÇÕES REQUERIDAS**

As (Os) Credenciadas (os) convocadas (os) na condição de Facilitadoras / Recreadoras (ores), conforme Lista de Classificação do Edital n.º 001/2014, deverão apresentar a Declaração com as experiências requeridas no item 04 deste Termo de Referência, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias a contar da data da sua convocação e terá por base o presente Termo de Referência, veiculado no site desta SPM/BA: [www.mulheres.ba.gov.br](http://www.mulheres.ba.gov.br) .

As Declarações deverão ser entregues em versão impressa, protocoladas na SPM/BA ou enviadas por SEDEX (ECT) para o seguinte endereço:

**Secretaria de Políticas para as Mulheres – SPM/BA  
Comissão Permanente de Credenciamento  
Avenida Tancredo Neves, n.º 776, Bloco A, 3º andar.  
Caminho das Árvores - CEP 41.820-904  
Salvador/BA**

Salvador/BA, 08 de julho de 2016.

**Patrícia Teles dos Santos**  
Técnica responsável